

DECRETO Nº 254 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


12 02 2021
Secretaria de Administração

Dispõe sobre a manutenção do Ponto Facultativo e Feriado nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, respectivamente, bem como a proibição de festas, eventos ou blocos de carnaval no Município, para conter o avanço da pandemia causada pelo COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o Ponto Facultativo e o Feriado de Carnaval, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em conformidade ao Decreto 104/2021, que estabeleceu o calendário de feriados deste Município, em suas repartições públicas.

Art. 2º Fica proibida a realização de festas e eventos carnavalescos, bem como blocos de carnaval, em todo o Município, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2021.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às demais atividades permitidas ou autorizadas pelas legislações específicas que disponham sobre as medidas de combate à pandemia.

§ 2º Toda pessoa física ou jurídica que causar, fomentar, induzir, instigar, auxiliar ou promover qualquer evento ou bloco de carnaval, na forma do caput, será penalizada na forma deste Decreto.





Art. 3º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator à penalidade de multa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação de combate à pandemia.

Art. 4º A fiscalização das disposições deste Decreto será exercida por força tarefa dos órgãos e entidades competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL